

LEI Nº 1465, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

Estima a Receita fixa a Despesa do Município de Mococa para o Exercício de 1983.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 12 de Novembro de 1982, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Mococa, para o exercício financeiro de 1.983, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 1.043.000.000,00 (Hum bilhão e quarenta e três milhões de cruzeiros), - discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

	CR\$	CR\$
1 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - Receita Tributária	343.000.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	1.600.000,00	
1.6 - Receita de Serviços	9.950.000,00	
1.7 - Transferências Correntes	576.000.000,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes	22.500.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		89.950.000,00
2.1 - Operações de crédito	8.140.000,00	
2.2 - Alienação de Bens	600.000,00	
2.4 - Transferências de Capital	81.210.000,00	
TOTAL		1.043.000.000,00

*Handwritten signature and initials*

LEI Nº 1465, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I- POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	28.400.000,00
03 - Administração e Planejamento	383.119.000,00
08 - Educação e Cultura	154.359.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	257.990.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	12.704.000,00
13 - Saúde e Saneamento	53.890.000,00
15 - Assistência e Previdência	101.870.000,00
16 - Transporte	50.668.000,00
	<hr/>
	1.043.000.000,00

T O T A L

II- POR PROGRAMA

01 - Processo Legislativo	28.400.000,00
07 - Administração	245.087.000,00
08 - Administração Financeira	138.032.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau	98.751.000,00
43 - Ensino de Segundo Grau	17.654.000,00
44 - Ensino Superior	7.750.000,00
46 - Educação Física e Desporto	17.182.000,00
48 - Cultura	13.022.000,00
58 - Urbanismo	137.998.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	119.992.000,00
63 - Comércio	10.004.000,00
64 - Serviços Financeiros	2.700.000,00

*[Handwritten signature]*

LEI Nº 1465, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

75 - Saúde	53.890.000,00
81 - Assistência	7.270.000,00
82 - Previdência	79.500.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	15.100.000,00
88 - Transporte Rodoviário	50.668.000,00

T O T A L

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	953.050.000,00
Despesas de Capital	89.950.000,00

T O T A L

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal	28.400.000,00
----------------------	---------------

PODER EXECUTIVO

2 - Gabinete do Prefeito e Dependências	131.196.000,00
3 - Departamento de Administração	105.447.000,00
4 - Departamento de Finanças	67.532.000,00
5 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	160.177.000,00
6 - Departamento de Obras e Viação	235.188.000,00
7 - Departamento de Serviços Urbanos	81.822.000,00
8 - Encargos Gerais do Município	233.238.000,00

T O T A L

1.043.000.000,00

*Handwritten signature and initials*

LEI Nº 1465, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.


Artigo 5º - Fica, ainda, o Executivo autorizado a:

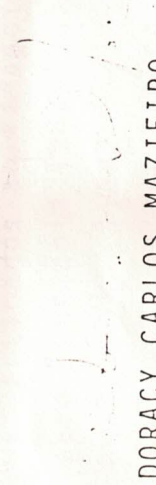
a)- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69.

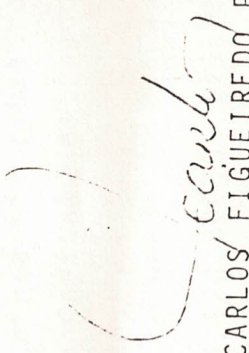
b)- Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, de conformidade e nos termos do artigo 7º da Lei 4320/64.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

  
DORACY CARLOS MAZIEIRO  
Assessor Jurídico

  
JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA  
Diretor do Dep. de Finanças